

PARECER 260/2000 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PL 446/1999
De autoria do N. Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 446/99 isenta do pagamento de Taxas de inscrição para Processo Seletivo ou Concurso Público Municipal os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos.

Outrossim, dispõe que o benefício será estendido a todas as pessoas que comprovarem, através de documentação, serem doadores de órgãos.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura em análise, devido às elevadas taxas cobradas pelos órgãos que realizam seleções públicas para ingresso na Administração, os desempregados e aquelas pessoas provenientes das camadas de baixa renda ficam impossibilitados de participar desses certames.

Diante disso, e como forma de oferecer uma real oportunidade a esses cidadãos, apresentou este projeto isentando do pagamento dessas taxas aqueles que comprovadamente doarem sangue às instituições de saúde da rede pública.

Com efeito, a propositura é meritória, vez que a doação de sangue é um ato nobre por excelência.

No entanto, entendemos que quando o doador se dirige aos bancos de sangue com a finalidade de praticar este ato, ele não visa obter uma vantagem financeira, mas, sim, salvar uma vida.

Por outro lado, e diante dos milhões de brasileiros que se encontram desempregados nos dias atuais, devido às políticas econômicas impostas pelo Governo Federal, é nosso entendimento que esses cidadãos sejam isentos do pagamento não só dessas taxas para inscrição em processo seletivo, como também do pagamento das tarifas dos transportes coletivos e dos impostos em geral, e tudo isso independentemente de serem doadores de sangue ou outros órgãos.

Assim, com as ressalvas de mérito acima declinadas, o nosso parecer é CONTRÁRIO ao projeto de lei 446/99, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/02/2000.

Gilson Barreto - Presidente (contrário)

Jorge Taba - Relator

Salim Curiati

José Amorim

Carlos Neder